



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 549/2014, de 04 de maio de 2015.

Denomina de Rua Fernando Bandeira de Melo Barbosa, In-memoriam a Rua Projetada 15 localizada no Bairro José Tomaz Irmão até o Bairro Terezinha Lima Moreira e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Denomina de Rua Fernando Bandeira de Melo Barbosa, a Rua Projetada 15 que tem início no Bairro José Tomaz Irmão, esquina da quadra 160, lote 115, e esquina da quadra 170, lote 92 e término no Bairro Terezinha Lima Moreira, esquina da quadra 480, lote 1174, e esquina da quadra 490, lote 045.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do Município de Bom Jesus-PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 04 de maio de 2015.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal